

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.493, de 15 de dezembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SUB-PREFEITURAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criadas, para efeito de descentralização administrativa 4 (quatro) novas Sub-Prefeituras com sede na "Vila São Sebastião", "Cecap", "Núcleo Residencial Ipiranga" e "Jardim Buscardi".

ARTIGO 2º - Referidas Sub-Prefeituras terão seu funcionamento na forma da Lei complementar.

ARTIGO 3º - As despesas com a instalação e funcionamento correrão por meio de verbas próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de dezembro de 1992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -

R. A. M. 15/12/92